



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.045342/2018-84

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE P SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OB DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 061/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA JE E FILHOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012 e inscrito no CPF sob o nº XXX.630.726-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JE E FILHOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.807.712/0001-69**, sediada na Rua Jataí, nº 660, Sala 01, Bairro Aparecida, em Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.400-679, neste ato representada pelo Sr. José Antônio Bernardes Júnior inscrito no CPF nº XXX.801.204-XX, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **061/2018**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.045342/2018-84**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 138/2018**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Reajustamento de preços em sentido amplo, detalhada no item 20 do Termo de Referência, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, para o posto Técnico em Edificações de Patos de Minas, a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme documentação comprobatória anexada a este e detalhada na Nota Técnica 63 (SEI nº 3836637).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** será reajustado para **R\$ 60.925,40** (sessenta mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Postos	Valor Total do Serviço
Técnico em Edificações - 44h - Diurno	Patos de Minas	5.499,02	1	5.499,02
Técnico em Edificações - 44h - Diurno	Monte Carmelo	5.016,58	1	5.016,58
Técnico em Edificações - 44h - Diurno	Ituiutaba	5.023,61	1	5.023,61
Técnico em Edificações - 44h - Diurno	Uberlândia	5.042,91	9	45.386,19
Valor Mensal dos Serviços				12 60.925,40

2.2. O **valor global** da **4ª vigência** será acrescido de **R\$ 6.059,27** (seis mil cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), para o período de 01/02/2022 a 31/12/2022, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/02/2022 a 31/07/2022)	3.303,72
Ago/2022	551,11
Set/2022	551,11
Out/2022	551,11
Nov/2022	551,11
Dez/2022	551,11
Total	6.059,27

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a **4ª Vigência** (31/12/2021 a 31/12/2022) é de **R\$ 730.550,75** (setecentos e trinta mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3764271).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de 01 de fevereiro de 2022, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 3.303,72** (três mil trezentos e três reais e setenta e dois centavos), de **fevereiro/2022 a julho/2022**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2017/2018 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022/2023 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Fev/2022	60374,29	60332,29	99,930%	60.925,40	60883,02	(550,73)
Mar/2022	60374,29	60337,89	99,940%	60.925,40	60888,67	(550,78)
Abr/2022	60374,29	60290,29	99,861%	60.925,40	60840,63	(550,34)
Mai/2022	60374,29	60331,46	99,929%	60.925,40	60882,18	(550,72)
Jun/2022	60374,29	60340,95	99,945%	60.925,40	60891,76	(550,81)

Jul/2022	60374,29	60290,29	99,861%	60.925,40	60840,63	(550,34)
Total						(3.303,72)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

JE E FILHOS LTDA
José Antônio Bernardes Júnior
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO BERNARDES JUNIOR**, Usuário Externo, em 18/08/2022, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade**, Pró-Reitor(a), em 19/08/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848424** e o código CRC **08B5237C**.